



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA (PB-SAPE)**

**DECLARAÇÃO**

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA

**PREGÃO N° \_\_\_\_\_/2022**

**ANEXO I-B**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA<sup>1</sup>**

À

Justiça Federal na Paraíba

Ref.: Pregão n° \_\_\_\_\_/2022

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_/2022, que \_\_\_\_\_, (profissão), portador(a) da CI/RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, CREA n° \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareceu perante ao edifício sede da Subseção Judiciária de Sousa-PB, e vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo  
(Responsável da empresa)

Visto e carimbo:

\_\_\_\_\_  
Servidor da Justiça Federal na Paraíba

<sup>1</sup>A Declaração de Vistoria deve ser emitida em papel timbrado da licitante



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 23/02/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO GONCALVES VIANA JUNIOR**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 24/02/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL CANDIDO BARBOSA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA (ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO)**, em 24/02/2022, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2590681** e o código CRC **1675DFEA**.

---